



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **1648-08-4633**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **20/08/2008**

Fabricante:

EMCTEST TECNOL. ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA ARAGONITA 2320 MARISCAL

88215-000 - BOMBINHAS - SC

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 4132/07, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Antena Direcional - Categoria II

Modelo(s):

EMC WF-15

EMC WF-17

EMC WF-20

Serviço/Aplicação:

Serviço de Comunicação Multimídia

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências (MHz)	Ganho Mínimo (dBi)	Ângulo de 1/2 Potência (graus)	Relação Frente/Costa (dB)	Polarização	Tipo da Antena
2400,0 a 2483,5	12,12	64,0	23,29	Vertical	Painel

Observações:

Os modelos de antenas EMC WF-15; EMC WF-17; EMC WF-20 serão comercializadas somente sem Radome.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Imprimir Documento

Fechar